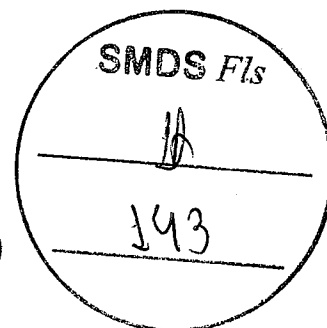




PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 1.121/2018 – SEL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL E A EMPRESA BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. **LUZIANO DA COSTA VALE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.948.011-20.

CONTRATADA: BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Aristóteles Caldeira nº 889 Bairro Barroca Belo Horizonte – MG CEP 30.431-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.509.080/0001-61, neste ato, representada pelo Sr. **RAFAEL LUNARDI SÉRIO CALLAÇO**, portador do RG nº. 13377824 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº. 074.070.036-70.

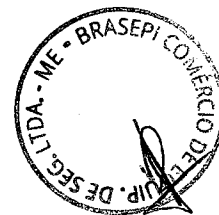
FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2018**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017.070.444**, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

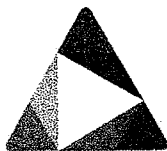
1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de coletes balísticos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

ITEM	UN.	QTD.	DESCRIPTIVO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Un.	13	O colete a prova de balas; dispostos em camadas sucessivas, confeccionado em material leve e flexível podendo ser aramida, polietileno e ou composição destes, sendo permitida aplicação de outros materiais, com características específicas para a composição das camadas de anti- traumas, desde que avaliados e aprovados pelo CAEX (Centro de Avaliações do Exército	PROTECTA	689,36	8.961,68

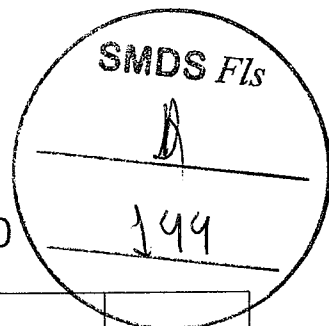
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
Avenida Independência, quadra 23, lote 4, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás CEP:74.968150
Telefone: 62-35451223/6504/6039/6012/6037 CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com
Site: www.aparecida.go.gov.br



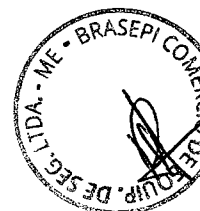


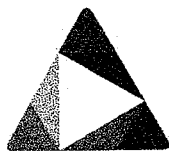
PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



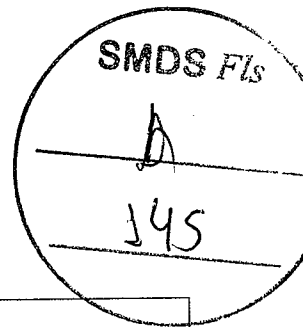
			Brasileiro. Nível – II-A, (com resistência a projéteis.40 & W FMJ 322 m/s e 9 mm FMJ RN341 m/s), que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. Tamanho M – Modelo Masculino.			
02	Un.	08	O colete a prova de balas; dispostos em camadas sucessivas, confeccionado em material leve e flexível podendo ser aramida, polietileno e ou composição destes, sendo permitida aplicação de outros materiais, com características específicas para a composição das camadas de anti- traumas, desde que avaliados e aprovados pelo CAEX (Centro de Avaliações do Exército Brasileiro. Nível – II-A, (com resistência a projéteis.40 & W FMJ 322 m/s e 9 mm FMJ RN341 m/s), que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. Tamanho G – Modelo Masculino.	PROTECTA	762,43	6.099,44
03	Un.	01	O colete a prova de balas; dispostos em camadas sucessivas, confeccionado em material leve e flexível podendo ser aramida, polietileno e ou composição destes, sendo permitida aplicação de outros materiais, com características específicas para a composição das camadas de anti- traumas, desde que avaliados e aprovados pelo CAEX (Centro de Avaliações do Exército Brasileiro. Nível – II-A, (com resistência a projéteis.40 & W FMJ 322 m/s e 9 mm FMJ RN341 m/s), que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. Tamanho P – Modelo Feminino.	PROTECTA	627,10	627,10
04	Un.	01	O colete a prova de balas; dispostos em camadas sucessivas, confeccionado em material leve e flexível podendo ser aramida, polietileno e ou composição destes, sendo permitida aplicação de outros materiais, com características específicas para a composição das camadas de anti- traumas, desde que avaliados e aprovados pelo CAEX (Centro de Avaliações do Exército Brasileiro. Nível – II-A, (com resistência a projéteis.40 & W FMJ 322 m/s e 9 mm FMJ RN341 m/s), que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. Tamanho M – Modelo Feminino.	PROTECTA	663,82	663,82





PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



VALOR TOTAL.....16.352,04

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

- 2.1. O objeto será recebido provisoriamente no(s) endereço(s) informado(s) no Termo de Referência em até **90 (noventa) dias**, contados da data da solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 2.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.
- 2.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:
- 2.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.3.1.1. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 2.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.3.2.1. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Atestado de Recebimento" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

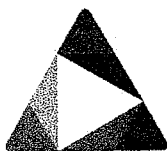
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em **12 (doze) meses**, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
Avenida Independência, quadra 23, lote 4, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás CEP:74.968150
Telefone: 62-35451223/6504/6039/6012/6037 CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: diretorio.licitacaoapgyn@gmail.com
Site: www.aparecida.go.gov.br





PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



4.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 16.352,04 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.5. ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

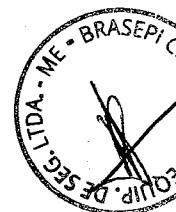
5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2018.03.0366.15.2900.451.2903.339030-A0 FICHA 20181225

5.2. As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos do **Tesouro Municipal**.

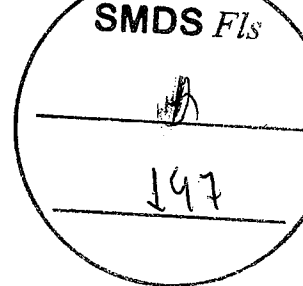
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
Avenida Independência, quadra 23, lote 4, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás CEP:74.968150
Telefone: 62-35451223/6504/6039/6012/6037 CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com
Site: www.aparecida.go.gov.br





PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

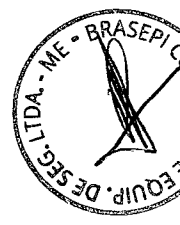
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

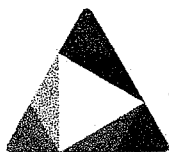


6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

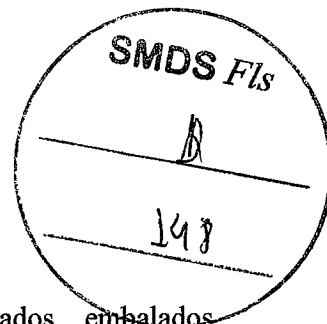
- 6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 6.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- 6.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- 6.1.4. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- 6.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 6.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- 6.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.9. Manter seus empregados identificados por meio de uniformes, e preferencialmente com crachás onde conste a fotografia;
- 6.1.10. Prestar a garantia e a assistência técnica, quando exigido no Termo de Referência.
- 6.1.11. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.





PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



6.1.12. Deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.1.13. Deverá substituir os produtos objeto desse Termo de Referência, que por ventura forem entregues à CONTRATANTE, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados imediatamente após a notificação feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

6.1.14. Está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

6.1.15. Está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.

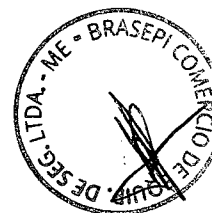
6.1.16. Está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à CONTRATANTE.

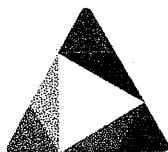
6.1.17. Está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

6.1.18. Está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

6.2. O CONTRATANTE se compromete a:

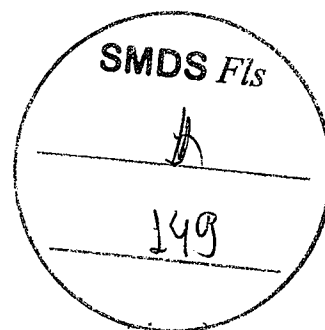
6.2.1. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;





PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

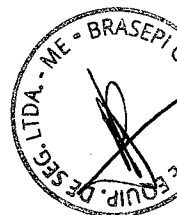


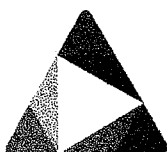
- 6.2.2. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;
- 6.2.3. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o estabelecido neste termo.
- 6.2.5. Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.
- 6.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.
- 6.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 6.2.8. O gestor do presente contrato será **Antonimar Alves de Lima**, matrícula: 18.640, Coordenador do CEFA, que irá acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

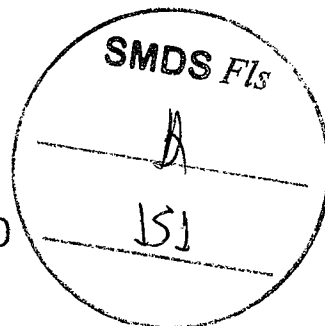
- 7.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 7.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:





PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



8.2 - A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

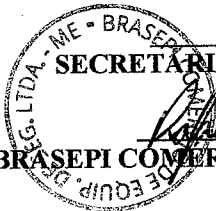
9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, 04 de Janeiro de 2019


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL
LUZIANO DA COSTA VALE
RAFAEL LUNARDI SÉRIO CALLAÇO

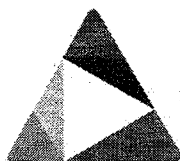
Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/CPF

CONTRATO Nº 1.121/2018 - SEL

27.509.080/0001-61
BRASEPI COMÉRCIO DE
EQUIP. DE SEGURANÇA
LTDA. - ME
RUA ARISTÓTELES CALDEIRA, 389
BAIRRO BARROCA - CEP 30431-054
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

Comissão de Licitação
Fls: 226
Ass.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

STFC / PROTOCOLO
Fls. 925
Visto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 135/2018

PROCESSO : 2017.070.444
INTERESSADO : Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social
PREGÃO ELETRÔNICO : 135/2018
OBJETO : Aquisição de coletes balísticos.

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, **considerando** a realização do procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação, procedidos pelo Pregoeiro na modalidade **pregão eletrônico nº 135/2018**, do tipo **menor preço por item**, destinado à **aquisição de coletes balísticos**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos,

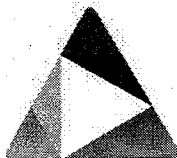
RESOLVEM:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório à empresa abaixo discriminada, no valor global de R\$ 16.352,04 (dezesesse mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP CNPJ:27.509.080/0001-61							
Item	Un.	Qtd.	Descritivo do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Valor total do estimado
01	Un.	13	O colete a prova de balas; dispostos em camadas sucessivas, confeccionado em material leve e flexível podendo ser aramida, polietileno e ou composição destes, sendo permitida aplicação de outros materiais, com características específicas para a composição das camadas de anti- traumas, desde que avaliados e aprovados pelo CAEX (Centro de Avaliações do Exército Brasileiro. Nível – II-A, (com resistência a projéteis.40 & W FMJ 322 m/s e 9 mm FMJ RN341 m/s), que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. Tamanho M – Modelo Masculino.	PROTECTA	689,36	8.961,68	8.961,77
02	Un.	08	O colete a prova de balas; dispostos em camadas sucessivas, confeccionado em material leve e flexível podendo ser aramida, polietileno e ou	PROTECTA	762,43	6.099,44	6.099,47

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Quadra 23, Lote 4, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia – Goiás
CEP: 74.968-150 - Telefones: (62) 3545-1221/1223/1224 - CNPJ: 01.005.727/0001-24
Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com – Portal da transparência: www.aparecida.go.gov.br



PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Licitação

Fis: 227

Ass. B

STEC / PROTOCOL

Fis. 227

Viato

			composição destes, sendo permitida aplicação de outros materiais, com características específicas para a composição das camadas de anti- traumas, desde que avaliados e aprovados pelo CAEX (Centro de Avaliações do Exército Brasileiro. Nível – II-A, (com resistência a projéteis.40 & W FMJ 322 m/s e 9 mm FMJ RN341 m/s), que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. Tamanho G – Modelo Masculino.				
03	Un.	01	O colete a prova de balas; dispostos em camadas sucessivas, confeccionado em material leve e flexível podendo ser aramida, polietileno e ou composição destes, sendo permitida aplicação de outros materiais, com características específicas para a composição das camadas de anti- traumas, desde que avaliados e aprovados pelo CAEX (Centro de Avaliações do Exército Brasileiro. Nível – II-A, (com resistência a projéteis.40 & W FMJ 322 m/s e 9 mm FMJ RN341 m/s), que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. Tamanho P – Modelo Feminino.	PROTECTA	627,10	627,10	627,10

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Quadra 23, Lote 4, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia – Goiás

CEP: 74.968-150 - Telefones: (62) 3545-1221/1223/1224 - CNPJ: 01.005.727/0001-24

Email: diretoria.licitacaoapgvn@gmail.com – Portal da transparência: www.aparecida.go.gov.br

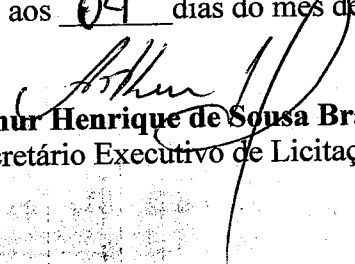


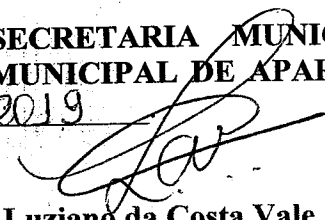
PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

Comissão de Licitação
Els: 228
Ass. P
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

								STFC / PROTOCOL Fis. <u>228</u> Visto <u>C</u>
04	Un.	01	O colete a prova de balas; dispostos em camadas sucessivas, confeccionado em material leve e flexível podendo ser aramida, polietileno e ou composição destes, sendo permitida aplicação de outros materiais, com características específicas para a composição das camadas de anti- traumas, desde que avaliados e aprovados pelo CAEX (Centro de Avaliações do Exército Brasileiro. Nível – II-A, (com resistência a projéteis.40 & W FMJ 322 m/s e 9 mm FMJ RN341 m/s), que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04. Tamanho M – Modelo Feminino.	PROTECTA	663,82	663,82	663,82	
Total: R\$ 16.352,04 (dezesesseis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)								

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de Julho de 2019


Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação


Luziano da Costa Vale
Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social



GUSTAVO MENDANHA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

PELA CESSONÁRIA

THADEU ANTÔNIO ALMEIDA DE O. PINTO
Presidente

EDIVAN MARCOS TOBIAS
Diretor de Planejamento de Obras

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO **PRESENCIAL Nº 038/2018**

O Secretário Executivo de Licitação e a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão presencial nº 038/2018, processo nº 2018.124.059, objeto: a aquisição de gêneros alimentícios - Hotifruiti. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório às seguintes empresas vencedoras AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.312.216/0001-18, no valor de R\$ 215.562,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta dois reais), COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 36.843.027/0001-93, no valor de R\$ 251.900,00 (duzentos cinquenta um mil, novecentos reais), IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME; inscrita no CNPJ nº 06.788.460/0001-02, no valor de R\$ 163.010,00 (cento sessenta e três mil, e dez reais), WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.505.704/0001-35, R\$ 117.795,00 (cento dezessete mil, setecentos e noventa cinco reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Mayara Ferreira Marfim Mendanha
Secretária Municipal de Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 135/2018.**

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário de Mobilidade e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 135/2018, processo nº 2017.070.444, objeto: aquisição de coletes balísticos. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório à empresa vencedora: BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP, CNPJ nº 27.509.080/0001-61, no valor total de R\$ 16.352,04 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Luziano da Costa Vale
Secretário de Mobilidade e Defesa Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 147/2018**

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 147/2018, processo nº 2018.195.115, objeto: Aquisição de tela de aço revestido, PVC para gabões (1.00M). Resolvem homologar o presente procedimento licitatório à seguinte empresa vencedora: MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 02.941.761/0001-73, item 01 no valor de R\$ 97.495,20 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Mário José Vilela
Secretário Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO **PRESENCIAL Nº 150/2018**

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão presencial nº 150/2018, processo nº 2018.181.057, objeto: aquisição de combustível. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório à seguinte empresa vencedora: VILLAGE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.799.366/0001-72, no valor de R\$ 35.120,00 (trinta e cinco mil cento e vinte reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Tarcísio Francisco dos Santos
Presidente do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 156/2018**

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 156/2018, processo nº 2018.114.208, objeto: Aquisição de materiais de expediente. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório às seguintes empresas vencedoras: ALFA PAPELARIA EIRELI-EPP, CNPJ nº 37.878.675/0001-48, lotes 01, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 17 e 18 no valor de R\$ 67.084,93 (sessenta e sete mil e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos); NILZA APARECIDA AZEVEDO-ME, CNPJ nº 12.444.829/0001-62, lotes 02, 03 e 07 no valor de R\$ 24.421,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais); SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ nº 03.418.333/0001-10, lote 05 no valor de R\$ 10.199,70 (dez mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

José Nelis Felipe
Secretário Municipal de Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 157/2018**

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 157/2018, processo nº 2018.182.249, objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório às seguintes empresas vencedoras: LS FERRAGISTA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.275/0001-32, itens 01, 02, 06, 09 e 11 no valor de R\$ 15.789,00 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais); BRASIDAS EIRELI, CNPJ nº 20.483.193/0001-96, itens 05 e 08 no valor de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais); GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 18.255.981/0001-83, itens 04 e 07 no valor de R\$ 38.134,05 (trinta e oito mil cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Fábio Passaglia
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ACÓRDÃO

Processo nº 2017009592 de 08/02/2017.
Assunto: Auto de Infração nº 25468/SRUR de 19/01/2017.
Recorrente: Vera Cruz Participações Ltda.
Recorrido: Fazenda Pública Municipal.
Relator: Vilmar Evaristo Mendanha.

ACÓRDÃO Nº 02/2019 - 2ª CÂMARA **JULGADORA - CRT**

EMENTA:

I – Princípio Constitucional da Celeridade nos atos Administrativos. Inobservância. A todos, no âmbito administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Intelectualidade do artigo 5º, inciso 78, da Constituição Federal.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Contratada: GYN AUTOMOTIVA LTDA.
O valor total do contrato é de R\$ 732.547,33.

Mário José Vilela
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 577/2019.
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 147/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE)
MESES. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2018.195115.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
Contratada: MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.
O valor total do contrato é de R\$ 97.495,20.

Mário José Vilela
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1121/2018.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE)
MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.070444.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nos termos constantes do processo 2018163350, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS.

Contratada: BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP.
O valor do presente contrato é de R\$ 16.352,04.

Luziano da Costa Vale
Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social.

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2018.

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação do processo nº 2017.088326, Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 03, Setor Central.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES EM UNIDADES HOSPITALARES E ADEQUAÇÃO DE SALA PARA A INSTALAÇÃO DE TOMÓGRAFO, NESTE MUNICÍPIO.

No valor Global de R\$ 319.776,80, resolve-se: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras:

EMPRESA: KM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BIRELI, CNPJ 11.809.185/0001-04, No valor de R\$ 319.776,80;

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
PÚBLICO Nº 01/2019

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, APM, Residencial Solar Central Park em Aparecida de Goiânia, inscrito no CNPJ nº 01.005.727/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO MENDANHA MELO, portador da Carteira de Identidade nº 4073430-DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 983.276.401-78, residente na Avenida Brasil, Lt.01, s/n Apto105 BL-08, Residencial Flora Park, Jardim Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominado CEDENTE, e, de outro, a BRK AMBIENTAL - GOIÁS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.125.402/0001-49, Subdelegatária dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário nos Municípios de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade, todas no Estado de Goiás, conforme Contrato de Subdelegação de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário e Serviços Complementares nº 1.327, firmado com a SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO em 19 de julho de 2013, com sede na Alameda A, S/N, Quadra CHC, Lote 142. Chácara São Pedro - Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.923-090, neste ato representada por THADEU ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA PINTO, portador da Carteira de Identidade nº 77627474 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 085.121.245-04, residente na Av. H, Quadra C13, Lote 1/2, apto 1603 - Torre IT Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-070, doravante denominada CESSIONÁRIA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo da Prefeitura de Aparecida de Goiânia nº 2018194696, acordam as assinaturas do presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes, obedecidas as disposições das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento o CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título gratuito, as áreas abaixo descritas para fins de implantação, operação e manutenção das Estações Elevatórias de Esgoto Emboabas e Parque Trindade, conforme as seguintes descrições:

I- DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EMBOABAS E FAIXA DE SERVIDÃO
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA- RECANTO DAS EMBOABAS
MAT: 68.902
ÁREA 1 - 991,83m²
TRECHO 1 - 328,58m²

Situação e Limites: Faixa de servidão destinada à implantação, proteção, operação, ampliação, manutenção e acesso a Estação Elevatória de Esgoto Emboabas, constituída de 02 (duas) áreas e está localizada próximo à Rua Visconde de Barbacena, situada no Recanto das Emboabas, dentro dos seguintes limites e confrontações:

ÁREA 1 - COM ÁREA DE 991,83m², MATRÍCULA Nº 68.902: "Inicia-se no ponto M-01 definido pelas coordenadas E= 687.086,4818 m e N= 8.147.946,105 m cravado na área da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia; deste segue até o ponto M-02 definido pelas coordenadas E= 687.102,3134 m e N= 8.147.890,2160 m, com azimute de 164º 11' 03,26" e distância de 58,09 m; deste segue até o ponto M-03 definido pelas coordenadas E= 687.085,1900 m e N= 8.147.885,3660 m, cravado na confrontação com a rua Visconde de Barbacena com azimute de 254º 11' 09,08" e distância de 17,80 m; deste segue confrontando pela referida rua até o ponto M-04 definido pelas coordenadas E= 687.070,6760 m e N= 8.147.938,2250 m, com azimute de 344º 38' 46,13" e distância de 54,82 m; deste segue até o ponto M-01 definido pelas coordenadas E= 687.086,4818 m e N= 8.147.946,1050 m, com azimute de 63º 30' 05,03" e distância de 17,66 m; vértice inicial da descrição deste perímetro."

TRECHO 01 - COM ÁREA DE 328,58m², MATRÍCULA Nº 68.902: "Inicia-se no ponto M-01 definido pelas coordenadas E= 687133,6701 m e N= 8147954,650 m, cravado na margem direita do Córrego da Pipa; deste segue pela referida margem a jusante até o ponto M-02 definido pelas coordenadas E= 687137,6996 m e N= 8147950,2040 m, com azimute de 137º 48' 48,04" e distância de 6,00 m; deste segue até o ponto M-03 definido pelas coordenadas E= 687096,0220 m e N= 8147912,4270 m, confrontando com a área da E.E.E. Emboabas; com azimute de 227º 48' 37,87" e distância de 56,25 m; deste segue até o ponto M-04 definido pelas coordenadas E= 687094,1967 m e N= 8147918,8700 m, com azimute de 344º 10' 57,32" e distância de 6,70 m; deste segue até o ponto M-01 definido pelas coordenadas E= 687133,6701 m e N= 8147954,6500 m, com azimute de 47º 48' 35,26" e distância de 53,28 m; vértice inicial deste perímetro 0.122,22 m.

II- DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARQUE TRINDADE